ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

FONTE DE RECURSOS - 0004 – RECURSOS ROYALTIES

Título	Valor R$	Título	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO (I)		*PASSIVO FINANCEIRO (I)*	
Saldo p/ Exer. Seguinte ROYALTIES	4.943.498,83	Restos a Pagar	R$883.401,98
		Depósito de Diversas Origens	
Soma do Ativo R eal	*R$ 4.943.498,83*	*Soma Passivo Real*	*R$ 883.401,98*

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R$ 4.943.498,83
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 883.401,98
SUPERÁVIT FINANCEIRO	***R$ 4.060.096,85***

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0004 – RECURSOS ROYALTIES

Superávit Verificado	***4.060.096,85***
Créditos Adicionais – Decreto 042/2011	680.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei	504.937,88
Saldo Remanescente	***2.875.158,97***

DECRETO Nº 046 DE 27 DE MAIO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R$ 565.250,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN\ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

		PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS		
	ANULAR							
		20.02.13.392.0010.2.277				20.000,00		872
			3.3.50.43	00		20.000,00	872	
		20.02.13.392.0010.2.275				43.000,00		860
			3.3.50.43	00		43.000,00	860	